



MUNICÍPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

38/2023_CPR "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA "PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, DOCUMENTÁRIO E VÍDEO PROMOCIONAL

--- Aos vinte e nove dias do ano dois mil e vinte e três, pelas 10h00m, no Edifício do Município de Caminha, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe composto pelos seus membros efetivos, que a seguir se indicam:-----

--- ANGELINA CUNHA-----

--- ANA DOURADO FERREIRA-----

--- MÓNICA GONÇALVES-----

--- No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 09/03/2023 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as firmas a seguir mencionadas, sendo o valor base do procedimento de € 9.700,00 (nove mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%-----

FIRMAS CONVIDADAS
SOMBRA BÁSICA UNIPessoal, LDA
IMAGEM – LUIS CARLOS ARAÚJO LAGADOURO
ALMA RURAL, UNIPessoal LDA

--- Das firmas convidadas, apresentaram proposta as a seguir indicadas, com os correspondentes valores-----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
SOMBRA BÁSICA UNIPessoal, LDA	€ 9.700,00
IMAGEM – LUIS CARLOS ARAÚJO LAGADOURO	€ 8.900,00

--- Foi admitida para esta fase do concurso, o concorrente com o respetivo valor de proposta a seguir descrito: -----

DESIGNAÇÃO DOS CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA
SOMBRA BÁSICA UNIPessoal, LDA	€ 9.700,00

--- Nesta fase, propõe-se e exclusão da proposta apresentada pelo concorrente "IMAGEM – LUIS CARLOS ARAÚJO LAGADOURO" nos termos das alíneas a) do n.º 2º do artigo 70.º do CCP, uma vez que, não apresentou o documento "Certidão Registo Permanente", solicitado na alínea c), do artigo 7º do convite do procedimento – "Documentos que constituem a proposta".-----

--- A proposta apresentada pela concorrente "SOMBRA BÁSICA UNIPessoal, LDA.", não apresenta o documento "Anexo I" solicitado na alínea a) do artigo 7º do convite do procedimento – "Documentos que constituem a proposta", em conformidade com o CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, não obstante, a alteração introduzida pela supracitada Lei, prende-se com o exposto do determinado no ponto n.º 6 do citado ANEXO I, que substitui a alínea i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, pela alínea h). Uma vez que a alínea não mencionada pelo concorrente (alínea h), incorpora os documentos de habilitação a



MUNICÍPIO DE CAMINHA

SETOR DE APROVISIONAMENTO

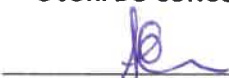
apresentar posteriormente, de acordo com o determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nesta conformidade, está-se perante uma falta suprável, antes da assinatura do contrato-----

--- Assim, deverá ser notificado este concorrente, para apresentar dentro do prazo de 2 dias uteis, o Anexo I atualizado -----

--- Nesta conformidade, o Júri entende, por unanimidade, propor a adjudicação da "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA "PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS, DOCUMENTÁRIO E VÍDEO PROMOCIONAL" pelo valor de € 9.700,00 (nove mil e setecentos euros) acrescidos de IVA, uma vez que se revela ser a mais vantajosa para o Município de Caminha, por estar de acordo com o critério de adjudicação definido no artigo n.º 12 do convite, critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, onde o critério de adjudicação é densificado por um único fator/aspecto da execução do contrato a celebrar, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP -----

--- Deverá o presente relatório ser remetido a todos os concorrentes, para se pronunciarem num prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP.-----

O JÚRI DO CONCURSO,



(Angelina Cunha)



(Ana Dourado Ferreira)



(Mónica Gonçalves)